

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD N.º 288

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A – METRÔ RIO. OCORRÊNCIA RELEVANTE NA OPERAÇÃO COMERCIAL DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2010 NA ESTAÇÃO DE TRIAGEM.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.062/2010, por **unanimidade** dos Conselheiros votantes,

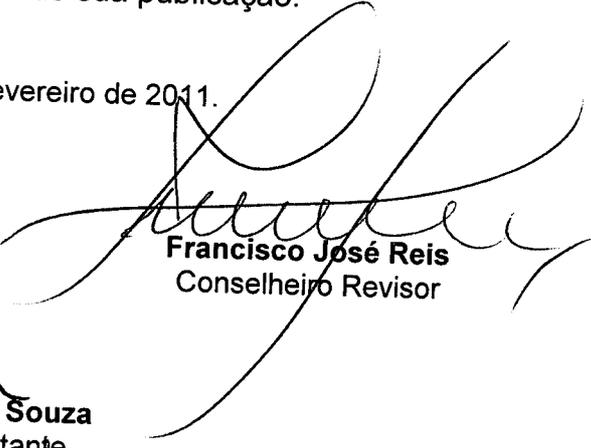
**DELIBERA:**

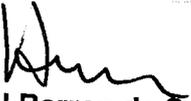
- Art. 1º - Isentar a Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. – METRÔ RIO de qualquer responsabilidade administrativa pelo incidente ocorrido no dia 29 de janeiro de 2010 na estação de Triagem.
- Art. 2º - Determinar a Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. – METRÔ RIO que apresente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a avaliação técnica dos engates instalados em toda a frota operacional e a análise laboratorial dos materiais e componentes em estoque, incluindo aqueles a ela transferidos por força do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços Metroviários;
- Art. 3º - Constituir Grupo de Trabalho, composto de representantes desta Agência e da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A – METRÔ RIO, visando o estabelecimento de procedimentos para verificação das características físicas e funcionais dos equipamentos e materiais transferidos à concessionária, na forma prevista no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços Metroviários, antes de sua efetiva utilização.
- Art. 4º - Estabelecidos os procedimentos de que trata o artigo anterior, após aprovação do Conselho Diretor desta Agência, archive-se o presente processo

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011.

  
**Luiz Antonio Laranjeira Barbosa**  
Conselheiro Relator

  
**Francisco José Reis**  
Conselheiro Revisor

  
**Herval Barros de Souza**  
Conselheiro 3º votante

  
**João Carlos da Silveira Loureiro**  
Conselheiro Presidente do Julgamento